



203249691

Secretaria-Geral

Despacho n.º 8445/2010

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 6.º, no artigo 7.º e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e pela Lei n.º 3-B/2010, e nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo delego na Directora de Serviços de Documentação, Informação e Comunicação, em regime de substituição, licenciada Maria Cristina Rodrigues de Vilhena e Veiga, a competência para a assinatura da correspondência e do expediente necessário à mera instrução dos processos integrados nas competências cometidas à Direcção de Serviços de Documentação, Informação e Comunicação.

2 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo ficam ratificados todos os actos entretanto praticados pela dirigente identificada no número anterior que se encontrem abrangidos pela presente delegação de assinatura.

7 de Maio de 2010. — A Secretária-Geral, *Isabel Maria Marques de Carvalho Pimentel da Silva*.

203247941

Despacho n.º 8446/2010

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 6.º, no artigo 7.º e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e pela Lei n.º 3-B/2010, e nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo delego na Directora de Serviços de Tecnologias de Informação e Comunicações, em comissão de serviço, Mestre Maria Manuela Gomes da Costa Pedro, a competência para a assinatura da correspondência e do expediente necessário à mera instrução dos processos integrados nas competências cometidas à Direcção de Serviços de Tecnologias de Informação e Comunicações.

2 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo ficam ratificados todos os actos entretanto

praticados pela dirigente identificada no número anterior que se encontrem abrangidos pela presente delegação de assinatura.

7 de Maio de 2010. — A Secretária-Geral, *Isabel Maria Marques de Carvalho Pimentel da Silva*.

203247877

Despacho n.º 8447/2010

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 6.º, no artigo 7.º e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e pela Lei n.º 3-B/2010, e nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo delego no Director de Serviços de Administração de Recursos, em regime de substituição, licenciado Pedro Miguel Campos Moreira, a competência para a assinatura da correspondência e do expediente necessário à mera instrução dos processos integrados nas competências cometidas à Direcção de Serviços de Administração de Recursos.

2 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo ficam ratificados todos os actos entretanto praticados pelo dirigente identificado no número anterior que se encontrem abrangidos pela presente delegação de assinatura.

7 de Maio de 2010. — A Secretária-Geral, *Isabel Maria Marques de Carvalho Pimentel da Silva*.

203247852

Despacho n.º 8448/2010

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 6.º, no artigo 7.º e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e pela Lei n.º 3-B/2010, e nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo delego no Director de Serviços Jurídicos e do Contencioso, em regime de substituição, licenciado Paulo Henrique Serpa Marques Anastácio, a competência para a assinatura da correspondência e do expediente necessário à mera instrução dos processos integrados nas competências cometidas à Direcção de Serviços Jurídicos e do Contencioso.

2 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo ficam ratificados todos os actos entretanto praticados pelo dirigente identificado no número anterior que se encontrem abrangidos pela presente delegação de assinatura.

7 de Maio de 2010. — A Secretária-Geral, *Isabel Maria Marques de Carvalho Pimentel da Silva*.

203247909

Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P.

Aviso n.º 9819/2010

Para efeitos do disposto no artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 12/04 de 09.01, publicam-se as decisões definitivas condenatórias, aplicadas em sede de processo de Contra-Ordenação, às entidades a seguir indicadas, nos termos e fundamentos aí referidos:

Decreto-Lei n.º 12/04 de 09.01

TERRABATIDA — Sociedade de Construções, L.ª, NIPC 511105622, Sítio da Achadinha, 9135-030 Camacha — Decisão: Coima no montante de €7.500,00, tornada definitiva em 20 de Junho de 2009, por violação ao disposto no n.º 1 do artigo 27.º, punido nos termos da al. f), do n.º 2, do artigo 37.º, ambos do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 09.01, por subcontratação de trabalhos a empresas não habilitadas para o efeito.

João Pedro S. Ferreira, Unipessoal, L.ª, NIPC 511206658, Rua Padre António Sousa da Costa, 13, Lombo do Gato, 9300-115 Câmara de Lobos — Decisão: Coima no montante de €7.500,00, tornada definitiva em 20 de Junho de 2009, por violação ao disposto no n.º 1, do artigo 4.º, punido nos termos da al. a), n.º 2, do artigo 37.º, ambos do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 09.01, por exercício da actividade de construção sem ser titular de alvará para o efeito.

António & Emanuel Freitas, L.ª, NIPC 511190573, Bairro Palmeira, bloco 4, r/c esquerdo, 9300-119 Câmara de Lobos — Decisão: Coima no montante de €8.500,00, tornada definitiva em 20 de Junho de 2009, por violação ao disposto no n.º 1, do artigo 4.º, punido nos termos da al. a), n.º 2, do artigo 37.º, ambos do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 09.01, por exercício da actividade de construção sem ser titular de alvará para o efeito.

Construções Miguel Viveiros II, L.ª, NIPC 511122349, Rua do Ribeirinho, 30, 9200-102 Machico — Decisão: Coima no montante de €7.500,00, tornada definitiva em 27 de Junho de 2009, por violação ao disposto no n.º 1, do artigo 27.º, punido nos termos da al. f), do n.º 2, do artigo 37.º, ambos do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 09.01, por subcontratação de trabalhos a empresas não habilitadas para o efeito.

Luz e Som — Miguel Viveiros III, L.ª, NIPC 511122357, Rua do Ribeirinho, 30, 9200-102 Machico — Decisão: Admoestação, tornada definitiva em 18 de Junho de 2009, por violação ao disposto no n.º 1, do artigo 4.º, nos termos da al. a), do n.º 2, do artigo 37.º, ambos do Decreto-Lei n.º 12/2004 de 09.01, por exercício da actividade de construção sem ser titular de alvará para o efeito.

Emanuel Brás — Construções, Unipessoal, L.ª, NIPC 511208014, Sítio da Candelaria, 9350-405 Tábua RBR — Decisão: Admoestação, tornada definitiva em 08 de Agosto de 2009, por violação ao disposto no n.º 1, do artigo 4.º, nos termos da al. a), do n.º 2, do artigo 37.º, ambos do Decreto-Lei n.º 12/2004 de 09.01, por exercício da actividade de construção sem ser titular de alvará para o efeito.

Serração e Carpintaria da Calheta, L.ª, NIPC 511049200, Cales e Chade, Arco da Calheta, 9370-015 Arco da Calheta — Decisão: Admoestação, tornada definitiva em 08 de Agosto de 2009, por violação ao disposto no n.º 1, do artigo 27.º, nos termos da al. f), do n.º 2, do artigo 37.º, ambos do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 09.01, por subcontratação de trabalhos a empresas não habilitadas para o efeito.

João Pinto & José Sousa, L.ª, NIPC 511199880, Pedregal, 9350-033 Campanário — Decisão: Admoestação, tornada definitiva em 25 de Junho de 2009, por violação ao disposto no n.º 1, do artigo 4.º, nos termos da al. a), do n.º 2, do artigo 37.º, ambos do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 09.01, por exercício da actividade de construção sem ser titular de alvará para o efeito.

Machado Ferraz — Construções, Unipessoal, L.ª, NIPC 511191600, Sítio do Garachico de Cima, 9325-000 Estreito de Câmara de Lobos — Decisão: Admoestação, tornada definitiva em 25 de Junho de 2009, por violação ao disposto no n.º 1, do artigo 4.º, nos termos da al. a), do n.º 2, do artigo 37.º, ambos do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 09.01, por exercício da actividade de construção sem ser titular de alvará para o efeito.

Matos Rei, Soc. de Construções, L.ª, NIPC 511131283, Rua Casa Branca, Edifício Poente, 3.º, letra F, São Martinho, 9000-113 Funchal — Decisão: Admoestação, tornada definitiva em 25 de Junho de 2009, por violação ao disposto no n.º 1, e n.º 3, do artigo 27.º, nos

termos da al. f), do n.º 2, e n.º 4, do artigo 37.º, todos do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 09.01, por subcontratação de trabalhos a empresas não habilitadas para o efeito e por não exigir comprovação das habilitações detidas pelas suas subcontratadas.

PLACOBREIRA — Planeamento e Construções da Beira, L.ª, NIPC 503449555, Av. 25 de Abril, 3620-304 Moimenta da Beira. — Decisão: Coima no montante de €7.500,00, tornada definitiva em 18 de Dezembro de 2009, por violação ao disposto no n.º 1, do artigo 4.º, punido nos termos da al. a), n.º 2, do artigo 37.º, ambos do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 09.01, por exercício da actividade de construção sem ser titular de alvará para o efeito.

Noé João Esteves dos Santos, NIPC 199136750, Bromeiral, 4990-565 Cabaços PTL — Decisão: Coima no montante de €2.000,00, tornada definitiva em 22 de Junho de 2009, por violação ao disposto no n.º 1, do artigo 4.º, punido nos termos da al. a), n.º 2, do artigo 37.º, ambos do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 09.01, por exercício da actividade de construção sem ser titular de alvará para o efeito.

Dinis Teixeira Cardoso, NIPC 182029344, Rua dos Açores, 33, 2.º Esquerdo, 1000-002 Lisboa — Decisão: Coima no montante de €2.000,00, tornada definitiva em 07 de Agosto de 2009, por violação ao disposto no n.º 1, do artigo 6.º, punido nos termos da al. c), n.º 2, do artigo 37.º, ambos do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 09.01, por exercício da actividade de construção sem ser detentor de título de registo para o efeito.

IMOFRAGIDE — Investimentos Imobiliários, S. A, NIPC 505338556, Av. Almirante Reis, 136, 1.º direito, 1700-033 Lisboa — Decisão: Coima no montante de €15.000,00, tornada definitiva em 12 de Julho de 2009, por violação ao disposto no n.º 1, do artigo 4.º, punido nos termos da al. a), n.º 2, do artigo 37.º, ambos do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 09.01, por exercício da actividade de construção sem ser titular de alvará para o efeito.

MASEL OTIS — Elevadores da Madeira, L.ª, NIPC 511023251, Edifício Monumental Parque II — Tv. Piornais, São Roque, 9000-246 Funchal — Decisão: Coima no montante de €7.500,00, tornada definitiva em 25 de Novembro de 2007, por violação ao disposto no n.º 1, do artigo 4.º, punido nos termos da al. a), n.º 2, do artigo 37.º, ambos do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 09.01, por exercício da actividade de construção sem ser titular de alvará para o efeito.

Pinto & Jerónimo — Construção Civil, L.ª, NIPC 505512343, Av. Luís de Camões, lote 20, Quinta das Pretas, 1685-000 Famões — Decisão: Coima no montante de €7.500,00, tornada definitiva em 08 de Agosto de 2009, por violação ao disposto no n.º 1, do artigo 4.º, punido nos termos da al. a), n.º 2, do artigo 37.º, ambos do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 09.01, por exercício da actividade de construção sem ser titular de alvará para o efeito.

J. Barreiras Matos Construções — Construção de Edifícios, Unipessoal, L.ª, NIPC 507346599, Bairro Monte Real, Rua Gil Vicente, 16, Tires, 2785-000 São Domingos de Rana — Decisão: Coima no montante de €7.500,00, tornada definitiva em 29 de Agosto de 2009, por violação ao disposto no n.º 1, do artigo 4.º, punido nos termos da al. a), n.º 2, do artigo 37.º, ambos do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 09.01, por exercício da actividade de construção sem ser titular de alvará para o efeito.

MADEINELAS — Madeiras e Derivados, L.ª, NIPC 504341448, Lapa, Zona Industrial 1, 3520-095 Nelas — Decisão: Coima no montante de €7.500,00, tornada definitiva em 27 de Junho de 2009, por violação ao disposto no n.º 1, do artigo 4.º, punido nos termos da al. a), n.º 2, do artigo 37.º, ambos do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 09.01, por exercício da actividade de construção sem ser titular de alvará para o efeito.

CVT — Construções Civis, L.ª, NIPC 501249729, Praceta Jaime Cortesão, n.º 3, Garagem 35, Massamá, 2710-000 Sintra — Decisão: Coima no montante de €7.500,00, tornada definitiva em 26 de Junho de 2009, por violação ao disposto no n.º 1, do artigo 4.º, punido nos termos da al. a), n.º 2, do artigo 37.º, ambos do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 09.01, por exercício da actividade de construção sem ser titular de alvará para o efeito.

J. C. & C. Barata, L.ª, NIPC 505369559, R. Humberto Madeira, 10, 1.º esquerdo, 1800-215 Lisboa — Decisão: Coima no montante de €10.000,00, tornada definitiva em 29 de Abril de 2007, por violação ao disposto no n.º 1, do artigo 4.º, punido nos termos da al. a), n.º 2, do artigo 37.º, ambos do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 09.01, por exercício da actividade de construção sem ser titular de alvará para o efeito.

SANA INJAI — Sociedade de Const. Civil, Unipessoal, L.ª, NIPC 511190760, R. Casa Branca, 2, Edifício Podium, 4.º esquerdo, 9000-000 Funchal — Decisão: Coima no montante de €7.500,00, tornada definitiva em 30 de Novembro de 2007, por violação ao disposto no n.º 1, do artigo 4.º, punido nos termos da al. a), n.º 2, do artigo 37.º, ambos do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 09.01, por exercício da actividade de construção sem ser titular de alvará para o efeito.

DISI — Engenharia & Construção, L.ª, NIPC 508184991, Rua General Justiniano Pardel, 5-A, 1170-152 Lisboa — Decisão: Admoestação, tornada definitiva em 29 de Agosto de 2009, por violação ao disposto no n.º 1, do artigo 4.º, nos termos da al. a), do n.º 2, do artigo 37.º, ambos